

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS CE**

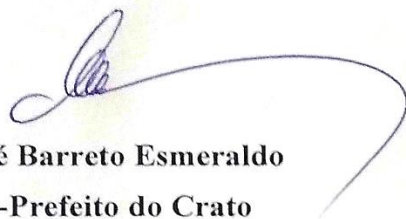
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), das 9h30 às 12h30, foi realizada ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO ARIS CE. O evento ocorreu por meio de videoconferência no aplicativo Google Meet, visando manter as recomendações de isolamento social para controle da pandemia de Covid-19. A Assembleia reuniu os seguintes participantes: André Barreto Esmeraldo (Vice-Prefeito do Crato), Pablinio Francesco Almeida Siqueira (ARIS CE – Diretor-presidente da ARIS CE), Joselba Maria Alencar Diniz (Icó - Procuração), Jose Marcelo da Silva (Icapuí - Procuração), Maria José (Jaguaribe - Procuração), Alcides Duarte (Jucás - Procuração), Luiz Sérgio Girão de Lima (Morada Nova - Procuração), Ronaldo Nunes (ARIS CE - Diretor Administrativo Financeiro), Francisco Lopes (ARIS CE - assessor jurídico), José Yarley de Brito Gonçalves (SAAEC - ouvinte). Na ocasião, considerando a renúncia do ex-Presidente do Consórcio, Prefeito de Quixelô Adil Vieira Júnior., o Presidente da Agência Reguladora, Pablinio Francesco Almeida Siqueira, deu início à Assembleia, saudando a todos os presentes com boas-vindas e apresentou a pauta do evento, conforme convocação enviada anteriormente para os municípios integrantes do consórcio. **Item 1 – Abertura:** No início, passou-se à palavra ao Vice-Prefeito do Crato, André Barreto, que deu boas vindas a todos os participantes. Momento no qual Pablinio Siqueira foi designado para secretariar a Assembleia e teve a palavra devolvida pelo Vice-Prefeito. Então informou-se que a presidência do consórcio regimentalmente deveria ser exercida pelo Vice-presidente do Consórcio. Na ocasião, o Vice-Prefeito do Crato (André Barreto) ressaltou que o Prefeito do Crato, José Ailton de Sousa Brasil, não poderia ficar na Presidência, pois já havia manifestado seu intento em outras oportunidades. Foi esclarecido pela assessoria jurídica que o protocolo de intenções estabelece que no caso de rejeição da vice-presidência a vacância ao cargo deve ser exercido pelo prefeito mais velho, que entre os consorciados é o prefeito do Crato.. A questão foi levada ao Plenário da Assembleia Geral, que decidiu realizar novas eleições em aproximada 90 (noventa) dias, e deliberou pela assunção da Presidência pelo Município do Crato. **Item 2 – Aprovação da ata da reunião anterior:** Dando continuidade à Assembleia



Geral, foi pautada a aprovação da ata da reunião anterior. Não tendo novas sugestões, a ata foi aprovada por unanimidade. **Item 3 – Prestação de contas:** Neste tópico de pauta, o Secretário, **Pablinio Siqueira**, relatou as ações da Agência desde a última Assembleia Geral, enfatizando a importância de todos os consorciados se manterem regulares quanto aos seus respectivos repasses financeiros à Agência, visando garantir o custeio de despesas fixas e dos investimentos da ARIS CE. **Item 4 – Novos Consorciados à ARIS CE:** Nesse ponto, foi informado pelo Secretário acerca do ingresso de novos consorciados, em especial do Município de Jucás. Foi facultado o uso da palavra ao representante de Jucás, **Alcides Duarte**. Em seu discurso, Alcides Duarte agradeceu a todos pela receptividade e demonstrou bastante expectativa e satisfação pelo ingresso no Consórcio, frisando que fazer parte da ARIS CE é um projeto antigo do Município de Jucás, que agora se concretiza, sendo mais uma conquista do povo de Jucás. **Item 5 – Aprovação do Regimento Interno da ARIS CE:** Dando prosseguimento à pauta, o Secretário colocou em discussão a aprovação do regimento interno da Agência Reguladora. Foi feita a leitura do documento e, ao final, foi colocada em votação a sua aprovação. O regimento interno foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas. **Item 6 – Aprovação da Norma Regulamentadora (Resolução ARIS) nº 1** que dispõe sobre as regras para instalação e funcionamento dos Conselhos de Regulação e Controle Social, no âmbito dos municípios regulados pela ARIS CE. Foi realizada a leitura do documento. Após esclarecimentos de dúvidas dos representantes municipais e comentários diversos, o Sr. André Barreto sugeriu que fosse criado um único Conselho de Regulação e Fiscalização (CONREG) de caráter mais amplo, composto por membros indicados de todos os municípios consorciados, a semelhança do que ocorre nos consórcios municipais de saúde, ideia essa que foi endossada pelo representante de Morada Nova, Sr. Sérgio Girão. Em contraponto, o Secretário afirmou que a adoção do CONREG no modelo proposto traria dificuldades de ordem prática, na medida em que a realidade do saneamento era eminentemente local, dificultando uma apreciação mais fidedigna da realidade da prestação do serviço de saneamento no município. O Secretário enfatizou ainda que essa medida iria atrasar bastante o processo de reajuste tarifário, pois seria necessário formular nova proposta e convocar nova assembleia para aprovação. No ensejo, o Sr. José Marcelo, posicionou-se contrário à ideia de um único CONREG, pois iria comprometer o município diante da dinâmica regional e o SAAE precisa muito do reajuste e não há mais tempo a aguardar. Diante do impasse, o Secretário propôs o seguinte: 1- A aprovação da NR nº 1, com texto original e 2 - Em 90 (noventa) dias a Agência Reguladora apresentaria uma proposta alternativa de CONREG,



conforme sugerido pelo Município de Crato. Foi então colocado em votação, sendo a sugestão aprovada por unanimidade e sem ressalvas. Assim, restou aprovada a NR nº 1 e ficou estabelecido prazo de 90 (noventa) dias para que a Agência Reguladora apresentasse proposta alternativa de CONREG. **Item 6 – Outros assuntos:** Por fim, ficou acordada a realização de nova reunião virtual em 90 (noventa) dias, com o objetivo de realizar novas eleições para a Presidência do Consórcio e para tratar os demais assuntos pertinentes. **Item 7 – Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi declarado encerramento da Assembleia Geral Ordinária da ARIS CE e, eu, **Pablinio Siqueira**, redigi a presente ATA, a qual subscrevo-a.



**André Barreto Esmeraldo**

**Vice-Prefeito do Crato**

**Presidente da ARIS CE, em exercício**



**Pablinio Francesco Almeida Siqueira**

**Diretor-Presidente da ARIS CE**